



ESTADO DE RONDÔNIA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 543

DE 25 DE ABRIL DE 2014.

Concede adiantamento a Jairo Cordeiro no valor de R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

O Presidente da Câmara Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de adiantamento no valor de R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) em favor de Jairo Cordeiro, portador da C.I RG nº 451.094-SSP/RO e inscrito no CPF sob nº 450.884.627-00, a ser empenhado no elemento de despesas: 3390.39.00.00, para cobrir despesas com Assinatura Digital para envio do sistema SIGAP – Gestão Fiscal ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, nos termos do art. 5º, inciso II da Lei nº 03 de 13 de janeiro 1993.

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de até trinta dias após o recebimento do mesmo.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação caberá fazer a sua comprovação com documentos legais à Unidade de Contabilidade.

Art. 4º A Unidade de Contabilidade efetuará os registros competentes a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei nº 3 de 13 de janeiro de 1993.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sodré Rodolfo Wagmocher

Sodré Rodolfo Wagmocher
Presidente